



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 09/2019**
DECISÃO : **941/2019-CEEC**
PROCESSO : **365783/2019**
INTERESSADO . : **ANDRE GUSTAVO AZEVEDO GOMES**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NÃO APROVAÇÃO DO REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando a solicitação de registro de atividades cuja ART não se fez na época devida; Considerando que as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 não foram atendidas em sua totalidade, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, devido o serviço descrito na ART e no atestado, não estão de acordo com as atribuições discriminadas no registro do interessado. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo (a) Conselheiro (a) ENG. CIV. INÊS MARIA DE MIRANDA LOBATO, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. TAIZA NAYANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. INÊS MARIA DE MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. DANILO DA SILVA LINHARES, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. AMB. PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. JORDAINE MOREIRA COSTA, ENG. SAN. ARMANDO DE NAZARÉ DIAS MACHADO
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de Novembro de 2019.

ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA
Coordenador da CEEC